



LEI Nº 593/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Denomina a RUA FREI JOSÉ ALBERTO FONTANELLA, localizada no conjunto Jardim da Serra, na Sede do Município de Tianguá-CE.

PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **FREI JOSÉ ALBERTO FONTANELLA**, o nome da rua que fica situada no conjunto Jardim da Serra, com início na AVENIDA PROJETADA 3, separando as quadras 18, e 19 das quadras 14, 15, 16 e 17, e termino na Avenida Narciso Pessoa Araújo, localizada na sede do Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de Agosto de 2010.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA

Prefeita Municipal

